



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

EDUCAÇÃO



Agrupamento de Escolas da Sé - Guarda

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Nos termos do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com a redação conferida pelos Decreto-Lei nº83-A/2014 de 23 de maio e nº 28/107 de 15 de março, publicita-se a abertura, pelo prazo de três dias úteis, de procedimentos de seleção e recrutamento de pessoal, para prestação de serviço de 1 (um) Técnico Especializado para formação na área de Cozinha, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, no Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda.

OFERTA

Área	Nº do horário	Nº de horas semanais	Caraterização de funções
Cozinha	12	8	Lecionação dos módulos da Formação Técnica do Curso de Educação e Formação – Cozinha I

Legislação Aplicável

Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto- Lei nº 83-A/2014 de 23 de Maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato a termo resolutivo
Duração do contrato	Todo o tempo necessário para a conclusão do serviço a que a contratação se destina, tendo como previsão a data de 31 de agosto de 2027.
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda

O procedimento concursal será conduzido por um júri composto por três elementos.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO				
a)	Nº de anos de experiência Profissional na área (35%)	Um ponto por ano completo de serviço, contados até 31 de agosto de 2026, até ao máximo de 35 pontos (1 ano = 365 dias de serviço).		
b)	Avaliação de portefólio. (30%)	Habitação académica (Não cumulativo)	Doutoramento na área a contratar	10 pontos
			Mestrado na área a contratar.	8 pontos
			Licenciatura	7 pontos
			CET e/ou Nível 4 (QNQ)	5 pontos
		Experiência profissional em escolas		Um ponto por ano completo de serviço (máximo 10 pontos)
		Formação Profissional na área.		Um ponto por ação creditada (25 horas) realizada nos últimos 5 anos.
		Avaliação de desempenho		Mínimo adequado no último período, não superior a 3 anos - 5 pontos
c)	Entrevista de avaliação de competências (35%)	Capacidade de trabalho em equipa - 10 pontos		
		Capacidade de comunicação - 5 pontos		
		Capacidade de resolução de problemas - 5 pontos		
		Capacidade de adaptação à mudança e pensamento criativo - 5 pontos.		
		Iniciativa - 5 pontos		
		Responsabilidade - 5 pontos		
CANDIDATURAS		Através da página WEB da DGAE - https://sigrhe.dgae.medu.pt		

São motivos de exclusão:

- A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido;
- A existência de declarações não correspondentes aos factos ou não comprovadas atempadamente;
- A não comparência à entrevista.

O Portefólio devere ser remetido, obrigatoriamente, até à data definida para apresentação de candidaturas, para o endereço o **direcao@aese.edu.pt** a fim de ser realizada a respetiva avaliação.

Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com os critérios da avaliação do Portefólio e Número de Anos de Experiência Profissional. A aplicação do critério Entrevista é presencial e efetuada posteriormente em data a agendar pelo Agrupamento.

Agrupamento de Escolas da Sé, 1 de setembro de 2026

O Diretor,
